



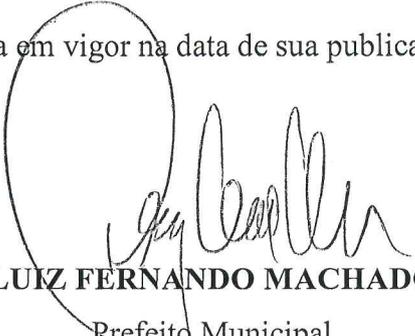
**LEI N.º 10.056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina "**Avenida GERALDO SIMONETTE**" o trecho viário de interligação entre a Rodovia Tancredo de Almeida Neves e a Avenida 14 de Dezembro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

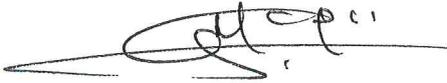
**Art. 1º** É denominado Avenida **GERALDO SIMONETTE** o trecho viário que interliga a Rodovia Tancredo de Almeida Neves à Avenida 14 de Dezembro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

